ID: 2E17DE4E75C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ
NOSSA HISTÓRIA INSPIRA NOSSO PRESENTE

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 076/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026**

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí-PI, inscrita no CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que firmou contrato com a seguinte pessoa jurídica: **CASA TARCISIO TECIDOS LTDA ME,** inscrito no CNPJ: 06.559.967/0001-94, com endereço na Praça Maninho Barreto, 1154- Centro CEP: 64.890-000– Canto Do Buriti-PI, representada por Mirtes Maria Damasceno Cronemberger Soares, tendo por Objeto: *FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE RIO GRANDE DO PIAUI-PI,*

**DATA DA ASSINATURA**: 24.09.2026.

**VIGÊNCIA:** 31.12.2026

**FUNDAMENTO:** ART. 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL: R$ 53.725,00 (Cinquenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais.).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30**; PROJETO ATIVIDADE: **04.122.0002.2004 / 04.122.0010.2061 / 08.244.0006.2024.**; FONTE: **500.**

**CONTRATANTE:** ANTÔNIO LUÍS DA COSTA FEITOSA (Prefeito Municipal de Rio Grande do Piauí PI).

**CONTRATADO: CASA TARCISIO TECIDOS LTDA ME,** inscrito no CNPJ: 06.559.967/0001-94.

Praça Moisés Balduíno, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí – PI
CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36
E-mail: cplriogrande@gmail.com

ID: E855B2B0AF484

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ
NOSSA HISTÓRIA INSPIRA NOSSO PRESENTE

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 073/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026**

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí-PI, inscrita no CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que firmou contrato com a seguinte pessoa jurídica: **NEXO PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA,** inscrito no CNPJ: 42.431.050/0001-73, com endereço na Rua 31 de Março, 255, Centro, Itaueira – PI, representada por Verônica Ramos de Sousa, tendo por Objeto: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL NO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS VOLTADAS ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ-PI.*

**DATA DA ASSINATURA**: 24.09.2026.

**VIGÊNCIA:** 24.01.2027

**FUNDAMENTO:** ART. 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00** (Dez mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39**; PROJETO ATIVIDADE: **392.0007.2043.**; FONTE: **500.**

**CONTRATANTE:** ANTÔNIO LUÍS DA COSTA FEITOSA (Prefeito Municipal de Rio Grande do Piauí PI).

**CONTRATADO:** NEXO PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA, inscrito no CNPJ: 42.431.050/0001-73.

Praça Moisés Balduíno, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí – PI
CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36
E-mail: cplriogrande@gmail.com

ID: DC2C870ECAD54

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

**PORTARIA Nº 431/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.**

"Dispõe sobre a lotação e o exercício de atribuições exclusivamente administrativas pela servidora Ana Meyre Leal Cosmo Cardoso, em cumprimento à decisão judicial, e dá outras providências."

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buriti dos Lopes e demais legislações vigentes;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0800839-74.2026.8.18.0043, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Buriti dos Lopes - PI;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar integral cumprimento à determinação judicial, mediante a formalização administrativa da lotação e das atribuições funcionais da servidora:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a lotação da servidora **ANA MEYRE LEAL COSMO CARDOSO** no Centro Integrado de Ensino Fundamental – CIEF Deputado Federal Moraes Souza, integrante da Rede Municipal de Ensino de Buriti dos Lopes/PI.

**Art. 2º** A servidora exercerá exclusivamente atribuições de natureza administrativa, vedado o exercício de regência de classe, responsabilidade por turma, atendimento educacional especializado ou outras atividades que impliquem atendimento pedagógico direto aos estudantes.

**Art. 3º** No desempenho das atribuições previstas nesta Portaria, a servidora poderá exercer atividades administrativas de apoio à unidade escolar, inclusive organização de documentos e arquivos, produção e organização de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

materiais, apoio às rotinas administrativas e demais atividades compatíveis com a determinação judicial e com sua condição funcional.

**Art. 4º** A servidora cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, observados os horários de funcionamento e a organização administrativa da unidade escolar.

**Art. 5º** A direção da unidade escolar deverá assegurar o cumprimento das disposições desta Portaria, especialmente quanto à natureza exclusivamente administrativa das atribuições desempenhadas pela servidora.

**Art. 6º** A presente Portaria é expedida em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 0800839-74.2026.8.18.0043, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Buriti dos Lopes, devendo ser integralmente observados os termos da referida decisão enquanto perdurarem os seus efeitos, ressalvada eventual determinação judicial superveniente.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti dos Lopes – PI, 23 de setembro de 2026.

**LAURA ROSA COLLINS DE OLIVEIRA PORTELA**
Prefeita Municipal